



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 01/maio/2020
Robson Carvalho S. Correia
Secretário da Administração
Decreto nº 192/2018 Mat. 1650

LEI Nº. 540/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 188.653,22 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Itacajá - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Itacajá - TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 188.653,22 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), para fazer face às despesas com aplicação dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus Assinatura do Pré.- Sal. (vide emenda modificativa 01/2020 ao projeto de lei 005/2020.)

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.451.0717.1.142 – Pavimentação em Bloquete em Rua do Povoado Marajá

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 141.606,48
Total			R\$ 141.606,48

(vide emenda modificativa 01/2020 ao projeto de lei 005/2020.)

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Ação específica para aquisição dos equipamentos para o Matadouro Público Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 101

Nomenclatura: Aquisição de Materiais Permanentes

Valor: R\$ 47.046,74

- I. Equipamentos aprovados para aquisição;
- Serra Elétrica de Fita Contínua para dividir carcaça de bovinos;
 - Atordoador de Gatilho Cilíndrico projetado para abater de animais de grande porte;
 - Câmara Fria Frigorífica para resfriamento de até 3.000 kg;
 - Balança Digital de Plataforma Carbono – 300kg/g;

(vide emenda modificativa 01/2020 ao projeto de lei 005/2020.)

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso apurado na fonte 101 - Recursos Excedentes da Cessão Onerosa, apurado no exercício de 2019

Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá – TO, Fone/Fax: 0xx (63)3439-1411 - CEP 77.720-000, CNPJ: 02.411.726/0001-42 - E-mail: itacaja@bol.com.br

no valor de R\$ 188.653,22 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). (vide emenda modificativa 01/2020 ao projeto de lei 005/2020.)

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 533/2019 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá - TO, aos 08 dias do mês de Maio de 2020.


Cleomar Correia Costa
Prefeito Municipal
Cleomar Correia Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 08/ maio /2020
Robson Carvalho S. Correia
Secretário da Administração
Decreto nº 192/2018 Mat. 1650